

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL EDITAL Nº.
03/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2025 para candidatos/as no sistema de ampla concorrência, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília. O edital foi aprovado pelo Colegiado da Pós-Graduação em Antropologia Social em reunião realizada em 11 de março de 2024 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.2 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Antropologia (www.dan.unb.br) ou na secretaria do Programa que fica localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio do Instituto de Ciências Sociais (ICS), sala AT-72/8, Asa Norte, Brasília – DF. Endereço de email: ppgas@unb.br.

1.3 O Processo de Seleção para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social será realizado por meio de 3 (três) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os; e c) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E BOLSAS

2.1 Número de vagas para candidatos/as ampla concorrência:

2.1.1 Doutorado: 14 (catorze) vagas.

2.1.2. Em conformidade com deliberação aprovada em reunião do dia 27 de junho de 2022 pelo PPGAS – UnB de ampliar a política de ação afirmativa e Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, um terço das vagas – ou seja, 5 (cinco) vagas – serão destinadas aos/às candidatos/as aprovados/as que optarem pela Política de Acesso Afirmativo no momento de sua inscrição.

2.1.3. Em conformidade com a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília nº 05/2020, 1 (uma) vaga será destinada às pessoas com deficiência que optarem pela Política de Acesso Afirmativo auto-identificados/as no momento da sua inscrição.

	Ampla concorrência	Sistema de Política de Ações Afirmativas	
		Reserva de Vagas	
		Negros/as	Pessoa com deficiência
Doutorado 14 Vagas	8	5	1

2.1.4. Candidatos/as não optantes e optantes autoidentificados/as como negros/as submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital. Entretanto, a nota de corte em todas as etapas será distinta, sendo 5,0 (cinco) para os/as optantes e 7,0 para os demais.

2.1.5. Os/As candidatos/as optantes autoidentificados/as como negros/as e deficientes que

obtiverem aprovação neste processo seletivo terão prioridade no programa de bolsas do PPGAS – UnB, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº11/2020. Ressalvada esta prioridade e aquela prevista no Edital de Seleção de Candidatos/as Indígenas e Quilombolas nº 02/2024, as demais bolsas serão distribuídas segundo a ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as não-optantes.

2.1.6. Os/as candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência, uma vez classificados/as no processo seletivo, deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas. Se ainda assim não estiverem cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral.

2.1.7. Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as, durante o processo seletivo, por uma Comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, conforme Resolução CEPE nº 044/2020 e 090/2022.

2.1.7.1 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 090/2022.

2.1.8 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas Políticas de Ação Afirmativa para negros/as aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as.

3. VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS:

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras(os), indígenas e quilombolas nos cursos de pósgraduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós- graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas(os) negras(os), para candidatas(os) indígenas e quilombolas e para candidatas(os) com deficiência.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade nas declarações.

3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a(o) candidata(o) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.4. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) negras(os).

3.4.1. Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais, em conformidade com o que preceitua a instrução normativa da Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.4.2. Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO VIII (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidato(a)s Negro(a)s) deste edital.

3.4.4. As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.5. As(Os) candidatas(os) negras(os) inscritas(os) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido nosistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(ao) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).

3.4.6. Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os) optantes pela Política de Ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.5. Vagas destinadas a pessoas com deficiência

3.5.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.5.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO IX (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas(os) com Deficiência) deste edital.

3.5.3. Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

3.5.4. Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o), a vaga será preenchida pela(o) próxima(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

3.5.5. Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas no item 2.1.6, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos/as que optaram pelas Políticas de Ação Afirmativa, classificados/as em ordem decrescente de nota final.

3.5.6 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

3.5.7 A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as residentes no Brasil ao curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o para o Primeiro Período Letivo de 2025, deverão ser efetuadas por meio do sistema de submissão do sítio <https://inscricaooposgraduacao.unb.br> a partir de 00h01min do dia 13 de maio de 2024 até as 23h59min do dia 13 de junho de 2024 (horário oficial de Brasília/DF). Será admitida a inscrição somente via internet.

4.1.1.1 O/a candidato/a é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em

posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.

4.1.1.2 O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.1.3 A inscrição deverá ser feita no sítio <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br> mediante a inserção de todos os documentos em FORMATO PDF, inclusive os Anexos I, II, III, V, VI, VII, VIII e IX deste edital, que devem ser preenchidos e assinados pelos/as candidatos/as, conforme aplicável.

4.2 Poderão inscrever-se candidatos/as residentes no país ou no exterior, sejam eles/as brasileiros/as ou estrangeiros/as com visto permanente ou temporário no Brasil.

4.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de Mestrado, com a ressalva de que, em caso de aprovação no processo seletivo, o/a candidato/a conclua seu mestrado antes do primeiro dia das aulas no calendário oficial da UnB no Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.7 e 4.8 deste edital.

4.4. No ato da inscrição dos/as candidatos/as deverão ser submetidos os seguintes documentos:

4.4.1. Ficha de inscrição na qual o/a candidato/a deverá assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política de Acesso Afirmativo (modelo padrão disponível no endereço eletrônico indicado no item 4.1 e no Anexo I deste edital). No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão especificar, em formulário próprio, se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatos/as negros/as ou pessoas com deficiência, mediante autodeclaração e se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva para sua participação, conforme a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília (Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília nº 05/2020).

4.4.2. Em caso de aprovação, no ato da matrícula, o/a candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

4.4.3. Comprovante original do pagamento da inscrição. No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão efetuar a taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). O/a candidato/a deverá gerar uma GRU (Guia de Recolhimento da União) no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. O/a candidato/a deverá seguir a seguinte ordem: impressão de GRU – UG: 154040 – Gestão: 15257 (Fundação Universidade de Brasília) – Código de Recolhimento: 28838-1 (Serviços de Estudos e Pesquisas) – Número de Referência: 4340 – Competência: 04024. Há, igualmente, uma nova forma de pagamento, via DAF/ UnB, em que o pagamento pode ser feito via pix e cartão de crédito, disponível no site <https://daf.unb.br/pagunb>.

4.4.3.A. Estarão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; c) for servidor/a da Fundação Universidade de Brasília, nos termos do artigo 4º da Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP).

4.4.4. Cópia do Diploma de Mestrado ou declaração de provável conclusão do mestrado no Segundo Período letivo de 2024;

4.4.5. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina);

4.4.6. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

Deverão ser anexados, obrigatoriamente, comprovantes da produção intelectual arrolada no Currículo Lattes. Esta documentação comprobatória deve ser anexada de acordo com as instruções contidas no Anexo V. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliadas;

4.4.7. Carta de intenções do/a candidato/a de até duas laudas contendo apreciações que relacionem o curso de Antropologia Social do PPGAS/UnB às suas expectativas de formação acadêmica futura. Não há modelo para essa carta, ficando livre o/a candidato/a para expressar suas intenções com o curso de doutorado;

4.4.8. Uma declaração de tempo e de meios financeiros de que dispõe o/a candidato/a para cursar o Doutorado (conforme Anexo II deste edital), devidamente assinada;

4.4.9. Cópia de Documento de Identidade, cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Certificado de Reservista, quando for o caso;

4.4.10. Declaração de ciência das limitações de orientação pelo PPGAS (Anexo III), em que consta o quadro das vagas para orientação;

4.4.11. Projeto de pesquisa, conforme o item 4.2.1. O/A candidato/a que não apresentar o projeto de pesquisa no momento da inscrição será excluído/a do processo seletivo;

4.4.12. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente edital;

4.5. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.6. A admissão dos/as candidatos/as selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: diploma de curso superior e diploma de mestrado ou certificado de conclusão do respectivo curso de mestrado; Histórico escolar do curso de mestrado; Documentos de Identificação: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do/a candidato/a (somente para os estrangeiros/as).

4.7. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.8. Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Doutorado, em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa: O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos, revisão da literatura, metodologia, plano de trabalho, cronograma e referências bibliográficas. O Projeto deverá ter tamanho de 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, excluindo-se da contagem a folha de rosto e a bibliografia a ser apresentada, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Caso o/a candidato/a faça uso de notas de rodapé em seu projeto, essas devem seguir a mesma formatação exigida neste item. Na Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa deverá ser indicado o nome do/a candidato/a e o título do projeto. O modelo da Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa está disponível no Anexo VI. O título deverá ser reproduzido na primeira página do corpo do texto do projeto. O nome do/a candidato/a ou qualquer alusão à sua identidade não

deverão constar em nenhuma outra página do projeto além da Folha de Rosto, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.1 deste edital.

5.2.2 Prova Teórica Escrita: A partir da bibliografia indicada neste edital (Anexo IV), o/a candidato/a deve elaborar um texto único que articule teoricamente as questões centrais discutidas por, ao menos, três dos/as autores/as indicados/as. A prova teórica escrita deverá ter tamanho entre 5 (cinco) e 8 (oito) páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser apresentada, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Caso o/a candidato/a faça uso de notas de rodapé em sua prova, essas devem seguir a mesma formatação exigida neste item. A prova teórica escrita será elaborada independentemente pelo/a candidato/a e deverá ser enviada para o endereço de email ppgas@unb.br conforme o cronograma no item 8 deste edital. A prova teórica escrita deve ser enviada acompanhada de uma Folha de Rosto na qual conste (1) a identificação do/a candidato/a e (2) uma declaração assinada, afirmando que a prova teórica escrita é exclusivamente de sua autoria. O modelo da Folha de Rosto da Prova Teórica Escrita está disponível no Anexo VII. O nome do/a candidato/a ou qualquer alusão à sua identidade não deverão constar em nenhuma outra página da prova teórica escrita, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. A prova teórica escrita será recebida pela Secretaria do PPGAS, que imediatamente procederá à separação da Folha de Rosto referida, mantendo uma identificação numérica e anônima da mesma. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.2 deste edital.

5.2.3 Prova de Avaliação de Currículo: A prova consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a. As atividades e a produção que constarem no Currículo que não forem devidamente comprovadas conforme o artigo 4.4 deste edital não serão computadas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.3 deste edital.

5.2.4 Prova Oral: A prova oral terá duração máxima de 20 minutos e consistirá da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.4 deste edital. A prova oral será realizada de forma presencial ou não-presencial, neste caso por meios eletrônicos, em plataforma a ser definida pela coordenação do PPGAS. O/A candidato/a deverá informar, no momento em que for questionado/a pelo PPGAS, em qual formato irá realizar a sua prova oral. Os/as candidatos/as serão devidamente informados do dia e horário agendado, conforme o cronograma no item 8 deste edital.

5.2.4.1 A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o/a candidato/a se encontrar será de inteira responsabilidade do/a mesmo/a e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a conexão de rede de internet, a prova oral será remarcada pela comissão de seleção conforme o cronograma no item 8 deste edital.

5.2.4.2 As provas orais serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGAS, estando o/a candidato/a impedido/a de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias após a divulgação do resultado final.

5.2.5. Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa. A prova terá duração máxima de três horas. Será realizada presencialmente na sede do Programa, sito ao prédio do Instituto de Ciências Sociais (ICS), no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília-DF. A prova avaliará a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas por escrito em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário impresso, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos e aplicativos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.2.5.1. Os/As candidatos/as que optarem por não realizar esta prova, deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa à Secretaria do PPGAS – UnB. Serão aceitas: comprovações de aprovação em exames de proficiência em inglês em processos seletivos de programas de pós-graduação nos últimos 5 anos (inclusive do PPGAS – UnB); certificado de aprovação em prova de competência leitora em língua inglesa aplicada pelo UnB Idiomas;

certificado de proficiência em língua inglesa Toefl (pontuação mínima de 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório atingir o nível intermediário em “reading”); certificado de proficiência em língua inglesa Cambridge (aprovação no nível First Certificate in English – FCE ou superior, sendo obrigatório atingir o nível intermediário em “reading”). Os/As candidatos/as deverão entregar seu certificado presencialmente (de 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados) ou pelo e-mail ppgas@unb.br, conforme o cronograma no item 8 deste edital, para que sua aprovação conste no resultado do processo seletivo. Faculta-se ainda a entrega desse documento, pelos meios citados, em segunda chamada, conforme o cronograma no item 8 deste edital.

5.3. Considerando o não comparecimento ou não envio do material em qualquer das etapas supracitadas, o/a candidato/a será automaticamente excluído/a do processo seletivo, exceto no caso das situações previstas nos itens 5.2.4.1, 5.2.5.1 e 6.1.5.1.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero a dez, salvo o previsto no item 6.1.3.

6.1.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa: Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). A aprovação nesta prova não incide sobre a classificação dos/as candidatos/as. O Projeto não acarreta compromisso de realização da pesquisa proposta, ou obrigatoriedade de filiação imediata a qualquer linha de pesquisa específica, caso o/a candidato/a seja aprovado/a no processo seletivo. O Projeto deverá ter tamanho de 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser apresentada, usando fonte “Times New Roman”, tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Será avaliada a consistência teórica e empírica (4 pontos), bem como a clareza de expressão escrita do/a candidato/a (2 pontos) e sua capacidade de circunscrever um tema/objeto de pesquisa na área da Antropologia (4 pontos).

6.1.2 Prova Teórica Escrita: A prova teórica escrita é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) para optantes e 7 (sete) para os demais candidatos. Essa prova deverá ser feita individualmente pelo/a candidato/a e ser enviada para o endereço de email ppgas@unb.br conforme o cronograma no item 8 deste edital. A partir da bibliografia indicada neste edital (Anexo IV), o/a candidato/a deve elaborar um texto único que articule teoricamente as questões centrais discutidas por, ao menos, três dos/as autores/as indicados/as. Essa prova deverá ter entre 5 (cinco) e 8 (oito) páginas, excluindo a bibliografia, usando fonte “Times New Roman”, tamanho 12, espaço de entrelinha de 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4, contendo uma Folha de Rosto na qual conste (1) a identificação do/a candidato/a e (2) uma declaração assinada, afirmando que a prova é exclusivamente de sua autoria. O nome do/a candidato/a, ou qualquer alusão à sua identidade, não deverá constar em nenhuma outra página da prova, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. A prova será recebida pela Secretaria do PPGAS, que imediatamente procederá à retirada da folha de rosto referida, mantendo uma identificação numérica e anônima da mesma. Os aspectos avaliados serão: (i) domínio teórico da bibliografia utilizada, (ii) consistência e originalidade da argumentação; (iii) redação linear, clara e articulada e (iv) pensamento autônomo. Cada um dos critérios mencionados receberá notas, variando de zero a dez, que serão somadas e divididas por quatro para se obter a nota final atribuída por cada examinador/a. A média das notas atribuídas por cada examinador/a será a nota final da prova teórica.

6.1.3 Prova de Avaliação do Currículo. Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados serão a produção científica do/a candidato/a expressa em publicações, a participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente e a participação em atividades profissionais e em projetos de pesquisa científica na área. Para a avaliação do currículo, o/a candidato/a deverá preencher a tabela contida no Anexo V, pontuando, de acordo com o valor indicado, cada título apresentado. A avaliação do currículo receberá nota de 5 (cinco) a 10 (dez).

6.1.4 Prova Oral: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) para optantes e 7 (sete) para os demais candidatos. A prova consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto aos seguintes itens: 1) consistência na discussão

das questões abordadas pelo candidato na Prova Teórica Escrita; 2) a trajetória acadêmica do/da candidato/a a partir das informações contidas no histórico escolar, no Currículo, na carta de intenções (item 4.4.7 desse edital) e no projeto de pesquisa apresentado neste processo seletivo; 3) discussão de outros temas de teoria antropológica relacionados à bibliografia indicada para a prova teórica escrita (que consta no Anexo IV); 4) capacidade de articulação, clareza e consistência na expressão oral. A cada um dos critérios serão atribuídas notas, variando de zero a dez, que serão somadas e divididas por quatro para se obter a nota final de cada examinador/a. A média das notas atribuídas por cada examinador/a será a nota final da prova oral.

6.1.5 Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa: Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco), mas não incide sobre a classificação dos/as candidatos/as. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Antropologia Social. Os/As candidatos/as deverão ler um texto em língua inglesa e responder, em português, as questões referentes ao seu conteúdo. Será permitido o uso de dicionário impresso, sendo vetado o uso de aparelhos eletrônicos e aplicativos.

6.1.5.1 Caso o/a candidato/a não seja aprovado/a nessa prova, lhe será facultada uma segunda oportunidade para a realização da mesma, conforme cronograma apresentando no item 8. Essa segunda prova será semelhante – na forma, peso e aspecto não classificatório – à primeira prova, como explicitado acima. Os/as candidatos/as ausentes na primeira oportunidade de realização dessa prova serão considerados/as reprovados/as e lhes será facultada uma segunda oportunidade, conforme cronograma apresentando no item 8.

6.1.5.2. O/A candidato/a optante aprovado/a em todas as etapas deste edital e que não cumprir nenhuma das possibilidades indicadas nos itens 5.2.5.1 e 6.1.5.1, deverá cursar, concomitantemente às demais disciplinas do doutorado, uma disciplina de Inglês Instrumental, no primeiro semestre do curso. A conclusão do curso está condicionada à aprovação nesta disciplina, assim como às demais exigências do Regulamento do PPGAS.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas na Prova Teórica Escrita, Prova Oral e Prova de Avaliação do Currículo, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Prova Teórica Escrita: Peso 02
- Prova Oral: Peso 02
- Prova de Avaliação do currículo: Peso 01

7.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco), para os optantes, e 7 (sete) para os demais candidatos.

7.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/das candidatos/das.

7.4 Os/as candidatos/as aprovados/as serão selecionados/as até o preenchimento do número de vagas oferecidas. Destas, 5 (cinco) vagas serão reservadas para candidatos/as optantes auto-identificados/as como negros/as e 1 (uma) vaga à pessoa com deficiência.

7.5 Observado o disposto no item 2.1.7.1, havendo um(a) candidato/a optante obtido classificação que garanta sua admissão independente da Política de Acesso Afirmativo, seu ingresso não será computado no montante de vagas destinado a esta política. O coeficiente de vagas reservadas refere-se às últimas vagas e destina-se a candidatos/as optantes, conforme sua ordem de classificação, que tenham obtido a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, segundo os mesmos critérios que os/as candidatos/as não optantes, mas com nota mínima 5 (cinco).

7.6 Havendo desistência de candidatos/as selecionados/as, outros/as candidatos/as aprovados/as poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a Política de Acesso Afirmativo. Candidatos autodeclarados optantes terão preferência no preenchimento de vagas liberadas por desistência.

7.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) Maior nota final

da Prova Teórica Escrita; 2) Maior nota final da Prova Oral; 3) Maior nota final da Avaliação do Currículo.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
De 13/05/2024 a 13/06/2024	Período de inscrições e para solicitar isenção do pagamento da taxa.	De 00h01min do dia 13/05/2024 até às 23h59min do dia 13/06/2024.
18/06/2024	Divulgação da homologação das inscrições	17h
19 a 20/06/2024	Período para interposição de recurso referente à homologação de inscrição em conformidade com o item 9.1.	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
21/06/2024	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições.	17h
25/06/2024 (data provável)	Divulgação do resultado de Avaliação do Projeto	17h
26 a 27/06/2024	Período para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação do Projeto em conformidade com o item 9.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
28/06/2024	Divulgação do resultado final da homologação da Avaliação do Projeto	17h
04/07/2024	Prazo limite para envio da Prova Teórica Escrita	Até às 23h59min.
15/07/2024 (data provável)	Divulgação do resultado da Prova Teórica Escrita e divulgação do cronograma da Prova Oral	17h
16 a 17/07/2024	Período para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Teórica Escrita em conformidade com o item 9.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
18/07/2024	Divulgação do resultado final da Prova Teórica Escrita	17h
19 a 29/07/2024	Realização da Prova Oral (incluindo período previsto para remarcação conforme o item 5.2.4.1)	Conforme convocação
30/07/2024	Realização da Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa.	09h às 12h
30/07/2024	Prazo para apresentação de certificado de Competência Leitora em Língua Inglesa.	Presencialmente, de 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados; ou por e-mail.
30/07/2024 (data provável)	Divulgação dos resultados da Prova Oral e da Análise do Currículo dos/as Candidatos/as	17h
31/07/2024 a 01/08/2024	Período para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Oral e da Análise do Currículo em conformidade com o item 9.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
02/08/2024	Divulgação do resultado da Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa	17h
02/08/2024	Divulgação do resultado final da Prova Oral e da Análise do Currículo dos/as Candidatos/as	17h
05 a 06/08/2024	Período para interposição de recurso referente à Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
07/08/2024	Divulgação do resultado final da Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa	17h
14/08/2024 (data provável)	Realização da Comissão de Heteroidentificação para fins de validação da autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as.	Conforme convocação
06/09/2024 (data provável)	Divulgação do resultado do processo de seleção	17h

09 a 10/09/2024	Período para interposição de recurso referente ao resultado do processo de seleção em conformidade com o item 9.1	17h
11/09/2024	Divulgação do resultado final do processo de seleção	17h
29/11/2024	Segunda oportunidade para a realização da Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa.	09h às 12h
29/11/2024	Prazo limite para apresentação de certificado de Competência Leitora em Língua Inglesa	Presencialmente, de 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados; ou por e-mail.
04/12/2024	Divulgação do resultado da segunda oportunidade da Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa.	17h
05 a 06/12/2024	Período para interposição de recurso referente segunda oportunidade da Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa.	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
20/12/2024	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado/a	Até às 23h59min.

8.2 Os resultados de cada etapa serão divulgados no endereço eletrônico do PPGAS (www.dan.unb.br).

9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via email: ppgas@unb.br.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu/sua representante legal, no endereço eletrônico indicado no item 1.3 deste edital.

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu/sua representante legal, através do endereço eletrônico mencionado no item 1.3 deste edital para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-graduação – DPG/PPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:

10.1.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

10.1.1.3 No caso de ser selecionado/a, não confirmar a sua participação no Programa, até a data especificada neste edital, isto é, 14/02/2025, conforme o item 7.1.

10.1.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos, exceção feita ao disposto no item 5.1.5.2.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de

Pós- Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

10.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica: www.dan.unb.br

10.4 Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos/as de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

10.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 04 de abril de 2024.



Prof. Dr. Guilherme José da Silva e Sá
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social Departamento de
Antropologia
Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
SOCIAL EDITAL Nº. 01/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2025

Anexo I

Formulário de Inscrição para candidatos/as com residência no Brasil - Doutorado

Nome do/a Candidato/a:

Número de Inscrição
(preenchido pela secretaria do PPGAS)

Data de Nascimento:

Não concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo.

Concurrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo autodeclarando-me negro/a.

Concurrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo, autodeclarando-me pessoa com deficiência. Tipo de deficiência _____

Necessito de assistência para a realização das provas (Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação da Universidade de Brasília nº 05/2020).

Assistência necessária: _____

Naturalidade (cidade, estado, país):		
Identidade nº:	Data Emissão:	Órgão Emissor:
CPF:	Estado civil:	Número de dependentes:
Endereço:		
CEP:	Cidade/Estado:	
Telefone:	Telefone celular:	E-mail:

ESTUDOS SUPERIORES

Universidade ou Escola	Curso	Início	Término	Grau Obtido

Brasília, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Candidato/a

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
SOCIAL EDITAL Nº. 01/2024**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2025**

**Anexo II
Declaração de tempo e meios financeiros**

Eu, _____, CPF _____,
RG _____, declaro possuir disponibilidade de tempo para cursar o Doutorado no
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília e para tanto ()
necessito de bolsa de estudos/ () não necessito de bolsa de estudos.

(Local e data)

(Assinatura do/a candidato/a)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
SOCIAL EDITAL Nº. 01/2024**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2025**

Anexo III

Declaro ter ciência de que o PPGAS/UnB possui limitações de disponibilização de orientador/a conforme o quadro a seguir, em virtude da política de distribuição de número de estudantes por orientador/a em vigência no Programa.

(Local e data)

(Assinatura do/a candidato/a)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
SOCIAL EDITAL Nº. 01/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2025

Quadro de Orientadoras/es			
Obs.: Quadro de vagas atualizado em 24/04/2024.			
Professoras/es Orientadoras/es		Vagas	
		Ocupadas	Livres
1.	<i>Andrea de Souza Lobo</i>	9	0
2.	<i>Carla Costa Teixeira</i>	5	0
3.	<i>Carlos Alexandre B. P. dos Santos</i>	8	0
4.	<i>Carlos Sautchuk</i>	7	1
5.	<i>Christine de Alencar Chaves</i>	3	5
6.	<i>Cristina Patriota</i>	5	3
7.	<i>Daniel Schroeter</i>	2	6
8.	<i>Gersem Baniwa</i>	2	0
9.	<i>Gustavo Ribeiro</i>	2	6
10.	<i>Guilherme José da Silva e Sá</i>	4	4
11.	<i>Henyo Trindade Barretto Filho</i>	6	2
12.	<i>João Miguel Sautchuk</i>	1	7
13.	<i>José Pimenta</i>	2	6
14.	<i>Jorge Carvalho</i>	5	3
15.	<i>Juliana Braz Dias</i>	1	7
16.	<i>Kelly Silva</i>	7	1
17.	<i>Lia Machado</i>	1	1
18.	<i>Luis Cayón</i>	8	0
19.	<i>Luis Roberto Cardoso de Oliveira</i>	1	7
20.	<i>Luiz Eduardo Abreu</i>	1	1
21.	<i>Marcela Stockler</i>	8	0
22.	<i>Silvia Maria Ferreira Guimarães</i>	11	0
23.	<i>Soraya Resende Fleischer</i>	6	2
24.	<i>Stephen Grant Baines</i>	5	3
25.	<i>Wilson Trajano Filho</i>	0	2

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
SOCIAL EDITAL Nº. 01/2024**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2025**

Anexo IV

Bibliografia indicada para a realização da prova teórica escrita sobre temas de teoria antropológica

- AMADO, Luiz Henrique Eloy. 2020. *Vukápanavo : o despertar do povo terena para os seus direitos: movimento indígena e confronto político*. Rio de Janeiro : E-papers. 244 p.
- BAUMAN, Richard. 2008. "A Poética do Mercado Público: Gritos de Vendedores no México e em Cuba". *Antropologia em primeira mão*, 103: 1-28.
- BOURDIEU, Pierre. 2008. "Espíritos de Estado: gênese e estrutura do campo burocrático". In: *Razões práticas. Sobre a teoria da ação*. São Paulo: Papirus Editora. pp. 91-135.
- DOUGLAS, Mary. 1998. "As instituições se fundamentam em analogia". In: *Como as Instituições Pensam*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. pp. 51-62.
- DUMONT, Louis. 1985[1983]. "Introdução". In: *O individualismo: uma perspectiva antropológica da ideologia moderna*. Rio de Janeiro: Rocco. pp. 11-31.
- FERDINAND, Malcom. 2022. "Prólogo. Uma dupla fratura colonial e ambiental: o Caribe no centro da tempestade moderna". In: *Uma ecologia decolonial: pensar a partir do mundo caribenho*. São Paulo: Ubu Editora. pp. 20-43.
- MENEZES BASTOS, Rafael José de. 1978. *A Musicológica Kamayurá: para uma Antropologia da comunicação no Alto Xingu*. Brasília: Fundação Nacional do Índio. 241 p.
- MORAES, Alana. 2023. "O giro das autonomias cosmopolíticas na América Latina: frustrar a catástrofe, se esquivar do progressismo". In: OLIVEIRA, G.; DOWBOR, M. (orgs.). *Movimentos sociais e autonomias: imaginação, experiências e teorias na América Latina*. Marília, SP: Lutas Anticapital. pp. 245-278.
- SANTOS, Antônio Bispo dos. 2023. *A Terra Dá, A Terra Quer*. São Paulo: Ubu Editora. 112p.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
SOCIAL EDITAL Nº. 01/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2025

Anexo V

Tabela para pontuação do Currículo

Nome do/a Candidato/a:	Quantidade de Títulos apresentados:
Declaro, para fins de Prova de Avaliação de Currículo, que a documentação comprobatória está organizada da seguinte forma:	
1. Formulário de Pontuação da Prova de Avaliação de Currículo.	
2. Comprovantes das atividades e da produção que constam no Currículo Lattes, conforme item 3.4.5. deste edital.	
3. Todas as folhas da documentação estão devidamente numeradas pelo/a candidato/a.	Quantidade de páginas

Data

Assinatura do/a Candidato/a

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO FORMULÁRIO
1. O/A candidato/a deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação, conforme item 5.1.3
2. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos
3. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo/a candidato/a para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do/a candidato/a

Grupo I – Produção científica	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1. Artigo completo em periódico	0,5		
1.2. Capítulo	0,5		
1.3. Livro – Coletânea	0,5		

1.4. Livro Autoral	1,0		
1.5 Outros	0,5		
Total do Grupo I (máximo 2 pontos)			
Grupo II – Participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1 Participação em congresso/seminário com apresentação oral	0,25		
2.2 Participação em congresso/seminário com apresentação de pôster	0,25		
2.3 Participação em congresso/seminário com mostra fotográfica	0,25		
2.4 Outros	0,25		
Total do Grupo II (máximo 2 pontos)			
Grupo III - Participação em atividades profissionais e em projetos de pesquisa científica na área	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1 Participação em projeto de pesquisa (por ano)	0,5		
3.2 Participação em atividades profissionais (por ano)	0,5		
3.3 Monitorias (por semestre)	0,25		
3.4 Estágios (por semestre)	0,25		
3.5 Outros	0,25		
Total do Grupo III (máximo 2 pontos)			
Pontuação Total			
(Pontuação Máxima = 5 pontos)			

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
SOCIAL EDITAL Nº. 03/2024**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2025**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE
2024

Anexo VI

Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa

Nome do/a Candidato/a:

Número de Inscrição

(preenchido pela secretaria do PPGAS)

CPF:

Título do Projeto de Pesquisa: _____

.
. .
. . .

Data

Assinatura do/a Candidato/a

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
SOCIAL EDITAL Nº. 03/2024**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2025**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE
2024

Anexo VII

Folha de Rosto da Prova Teórica Escrita

Nome do/a Candidato/a:

Número de Inscrição

CPF:

(preenchido pela secretaria do
PPGAS)

Declaro para os devidos fins que a presente Prova Teórica Escrita é de minha autoria exclusiva, sob pena de desclassificação e exclusão automática do processo seletivo como estabelecido no item 9.1.1 do presente Edital.

Data

Assinatura do/a Candidato/a

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
SOCIAL EDITAL Nº. 03/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2025

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/___,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2024

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
SOCIAL EDITAL Nº. 03/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2025

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/___,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

Prova em tamanho ampliado

Prova em Braille

Tempo adicional para realização da prova

Tradutor-intérprete de Libras

Ledor

Transcritor

Mobiliário acessível

Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2024

(assinatura)